



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

---

LEI Nº 734, DE 2015.

“Proíbe a instalação e a construção de Presídio e/ou similares no município de Propriá/Sergipe”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica proibida a instalação e a construção de presídios e/ou similares no município de Propriá, Estado de Sergipe.

**Art. 2º** Considera-se município a Zona Urbana e toda extensão da Zona Rural.

**Art. 3º** Para os efeitos dessa Lei entende-se como similares: Casa de Detenção, Colônia Agrícola Penal, Penitenciária e CDP - Centro de Detenção Provisória.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE  
Em, 29 de dezembro de 2015.



**JOSÉ AMÉRICO LIMA**  
Prefeito Municipal de Propriá/SE.